



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.274, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 002/2013 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 002/2013, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega para auxílio na manutenção dos seus serviços, consoante as disposições previstas nesta lei.

Art. 2º Será acrescida 01 (uma) parcela no valor total de R\$ 4.302,48 (Quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser paga no mês de novembro/2013 ou conforme disponibilidade financeira do município, passando o valor do Convênio de R\$ 163.927,50 para R\$ 168.229,98.

§ 1º Tal valor corresponde ao pagamento dos salários e encargos trabalhistas de 01 (uma) cuidadora e 01 (um) técnico em enfermagem para exercerem suas atividades na Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega durante parte do mês de novembro e mês de dezembro/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico